



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 2.647, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre alteração da redação do § 5º, do artigo 5º, do Decreto nº 2.642, de 10 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUZAMBINHO/MG, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no inciso IX do art. 77 da Lei Orgânica do Município, e

**DECRETA:**

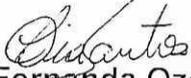
**Art. 1º** Fica alterado o § 5º, do artigo 5º, do Decreto nº 2.642, de 10 de dezembro de 2024, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 5º Os usuários da área urbana terão direito ao transporte escolar quando residirem à distância superior de 1,5 km da escola situada em seu zoneamento.”

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 08 de janeiro de 2025

  
Paulo Sérgio Magalhães  
Prefeito

  
Bruna Fernanda Ozeas Dias Santos  
Chefe de Gabinete